



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 002/2024.**

Em 19/02/24  
Mizomatta  
Assinatura

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS (VEREADORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NELSON ROSA DE SOUZA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 37, X, da Constituição Federal,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS., aprovou, a mesa promulgou e encaminha para o Sr. Prefeito Municipal, para sanção, da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a título de revisão geral anual dos subsídios dos Agentes políticos da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), do período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente à reposição do índice da inflação medida pelo IPCA/IBGE no ano de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

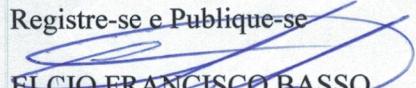
**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias desta Casa.

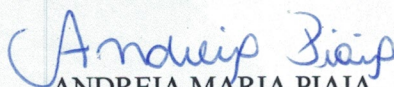
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
NELSON ROSA DE SOUZA  
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ELCIO FRANCISCO BASSO  
Vice-Presidente

  
ANDREIA MARIA PIAIA  
1ª Secretária em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA NO LEGISLATIVO Nº.  
002/2024**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VISTA  
ALEGRE/RS (VEREADORES), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara de Vereadores de Vista Alegre-RS (Vereadores).

O art. 37, X, da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração sem distinção de datas e índices.

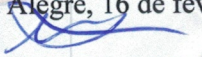
A revisão geral anual, que está sendo proposta, está em conformidade com os índices inflacionários verificados no último período anual (2023), além de um aumento real, e adequada às atuais possibilidades financeiras do Município, podendo desta forma, serem suportados pelo orçamento municipal, sem prejuízo de outras atividades programadas ou em execução.

Ao mesmo tempo, o aumento decorrente na folha de pagamento não compromete as metas fiscais estabelecidas, estando perfeitamente adequado com a vigente Lei de Responsabilidade Fiscal.

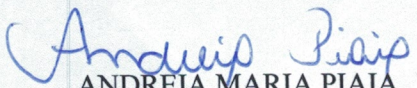
Sem mais para o momento, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vista Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

  
NELSON ROSA DE SOUZA  
Presidente do Legislativo Municipal

  
ELCIO FRANCISCO BASSO  
Vice-Presidente

  
ANDREIA MARIA PIAIA  
1ª Secretária em Exercício